

JUSTIFICATIVA - MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a V. Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Município de Três Ranchos Estado de Goiás, a firmar parceria com o Instituto Abraham, sem repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, para análise e deliberação por esta Colenda Câmara.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a regularização de imóveis urbanos informais, possibilitando que as famílias trirranchenseas possam obter a titularização de suas propriedades, o que trará segurança jurídica, acesso a serviços públicos e garantia do direito social à moradia.

A Regularização Fundiária possui intervenções jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, que objetiva a permanência, para fins de habitação, de moradores de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, resultando em melhorias no ambiente urbano, na organização e prestação de serviços públicos e na qualidade de vida da população atendida.

Ainda, a efetivação das ações de Regularização Fundiária ampliarão o acesso à terra urbanizada e promoverão a integração social, buscando garantir o direito social à moradia digna, às condições de vida adequadas, à função social da propriedade conforme disposto na Constituição Federal de 1988.

Expostas as razões ensejadoras desta iniciativa que, espero, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores, venho submetê-lo à votação e, após sua aprovação, seja devolvido para sanção.

Nesta oportunidade, transmito votos de estima e consideração.



HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal
